



EDITAL CPOS-ENF/INISA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2024
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG)
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGEnf.) - INISA -
CAMPO GRANDE

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**, por meio da coordenação designada pela PORTARIA Nº 1.071-RTR/UFMS, DE 31 de agosto de 2022, torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) – Estágio Pós-doutoral, conforme Edital CAPES nº 14/2023.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA FINALIDADE

1.1 O Programa Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) – Estágio Pós-doutoral e pós-doutorado é um Programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, reduzindo as assimetrias de qualidade na pós-graduação, por meio da formação de recursos humanos de alto nível, da qualificação do corpo docente das Instituições de Ensino Superior, melhoria da infraestrutura acadêmico-científica da pós-graduação e do aproveitamento das vocações e potencialidade identificadas nos PPGs *stricto sensu* acadêmicos, que obtiveram nota 3 (três) nos últimos 3 (três) ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021).

1.2 Este Edital tem a finalidade de abrir inscrições e estabelecer critérios de seleção para o ingresso de 2 (dois) bolsistas PRAPG/CAPES, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), do Instituto Integrado de Saúde (INISA), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), cuja cota de 12 meses será usufruída de maneira não simultânea, conforme a classificação neste Edital de seleção, com previsão de início da implementação da primeira bolsa em **junho de 2024** e da **segunda bolsa em junho de 2025**.

1.3 Cumpre destacar que a bolsa de Estágio Pós-Doutoral tem a finalidade de aperfeiçoar e capacitar o docente do PPGEnf /UFMS e incentivar a formação e criação de redes interinstitucionais, haja vista que o estágio pós-doutoral deverá ser realizado em PPG de excelência.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer apenas docentes permanentes do curso de Mestrado em Enfermagem do PPGEnf/UFMS.

2.2 Poderão ser beneficiários com bolsa de Estágio Pós-Doutoral, doutores



titulados a qualquer tempo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas de bolsas de Estágio Pós-doutoral vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) estarão abertas de **24 a 26 de abril de 2024**.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato pdf e na forma de anexo para o e-mail ppgenfermagem.inisa@ufms.br, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2024**. O candidato deverá incluir no campo Assunto os dizeres **“Inscrição PRAPG/CAPES PPGEnf- estágio pós doutoral”**.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos listados abaixo serão exigidos para a inscrição dos candidatos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em formato pdf;
- b) Ficha de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do bolsista será efetuada pelo colegiado do Curso do Mestrado em enfermagem (PPGEnf/UFMS).

5.2 O processo de seleção compreenderá:

- a) Avaliação da Ficha de pontuação (Anexo II). Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2017-2020 ou Percentil da plataforma SCOPUS, sendo avaliada a **produção referente aos últimos cinco anos**.

5.3 A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com o somatório da nota obtida na Ficha de Pontuação (Anexo II).

5.4 Será somado inicialmente o valor total obtido e em caso de mais de um candidato inscrito, será atribuída nota 10,0 (dez) para a maior pontuação e proporcional aos demais candidatos.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia **29 de abril de 2024** por meio eletrônico no endereço <https://ppgenfermagem.ufms.br/>

6.2 O prazo para interpor recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail ppgenfermagem.inisa@ufms.br

6.3 A divulgação do resultado FINAL será no dia **02 de maio de 2024** por meio eletrônico no endereço <https://ppgenfermagem.ufms.br/>



7. IMPLEMENTAÇÃO

7.1 O primeiro candidato classificado deverá encaminhar um e-mail ao PPGEnf (ppgenfermagem.inisa@ufms.br) até **30 de maio de 2024**, apresentando a documentação para o cadastro do bolsista, a qual segue:

- a) Portaria de afastamento;
- b) Plano de trabalho e cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa contendo estratégias para contribuição com a consolidação do PPG (considerando as fragilidades apontadas na última avaliação quadrienal)
- c) Carta de anuência do supervisor/docente que receberá o candidato para o estágio pós-doutoral.

7.2 Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o PPGEnf entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

7.3 A proposta de plano de trabalho será submetida a apreciação do colegiado de curso, que poderá solicitar adequações a fim de contemplar os indicadores da CAPES.

7.4 A confirmação e implantação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES -, conforme Edital nº 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias (PRAPG).

8. DAS BOLSAS

8.1 O PPGEnf segue as normas da CAPES para o Edital nº 14/2023 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado:

- a) O candidato deve comprovar o título de doutor a qualquer tempo;
- b) A duração das bolsas será de 12 (doze) meses;
- c) É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento;
- d) Será necessária abertura de conta do beneficiário no Banco do Brasil; não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- e) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário no valor mensal estabelecido para pagamento de bolsas pela CAPES;
- f) As demais regras aos bolsistas devem ser seguidas conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPd.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições



estipuladas neste Edital;

c) Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

d) Mais informações: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - UFMS. E-mail ppgenfermagem.inisa@ufms.br

e) Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf/INISA).

Campo Grande, 19 de abril de 2024

ELEN FERRAZ TESTON

Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
(Edital CPOS/ENF/INISA nº 14, de 19 de abril de 2024)

Nome Completo (a):
Telefones:
Endereço completo:
e-mail:

Assinatura:

Local e data , de de 2024 .

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO (ÚLTIMOS CINCO ANOS) - ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

(Edital CPOS/ENF/INISA nº 14, de 19 de abril de 2024)

1. Artigos publicados em periódicos científicos	Quantidade máxima	Quantidade	Valor	Total
1.1 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A1 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 100% a 88%	Sem teto		10	
1.2 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A2 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 87% a 76%	Sem teto		8,5	
1.3 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A3 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 75% a 63%	Sem teto		7,0	



1.4 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A4 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 62% a 50%	Sem teto		5,5	
1.5 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B1 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 49% a 37%	Sem teto		4,0	
1.6 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B2 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 36% a 25%	Máximo 5		2,5	
1.7 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B3 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 24% a 13%	Máximo 5		1,5	
1.8 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B4 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 12% a 1%	Máximo 5		1,0	
TOTAL				

2. Projetos	Quantidade máxima	Quantidade	Valor	Total
2.1 Coordenação de Projeto financiado (ensino, pesquisa, extensão)	Sem teto		20,0	
2.2 Participação em projeto financiado (ensino, pesquisa, extensão)	Sem teto		10,0	
TOTAL				

3. Livros e capítulos de livros	Quantidade máxima	Quantidade	Valor	Total
3.1 Livro publicado	Sem teto		10,0	
3.2 Capítulo de livro (desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro)	Sem teto		3,0	
TOTAL				

4. Orientações concluídas	Quantidade máxima	Quantidade	Valor	Total
4.1 Doutorado	Sem teto		15,0	
4.2 Pós-doutorado	Sem teto		5,0	
4.3 Mestrado	Sem teto		10,0	
4.4 Orientação de monografia de curso de Especialização, residência	No máximo 3		3,0	
4.5 Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), por	No máximo 5		2,0	

ano				
4.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	No máximo 5		1,0	
TOTAL				

5. Produção técnica	Quantidade máxima	Quantidade	Valor	Total
Software com registro junto ao INPI, por software	Sem teto		10,0	
Pedido de depósito de patente, por produto	Sem teto		10,0	
Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto	Sem teto		30,0	
Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo	Sem teto		5,0	
Produto técnico auditável	Sem teto		2,0	

Assinatura do(a) candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elen Ferraz Teston, Presidente de Colegiado**, em 20/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808338** e o código CRC **7458871A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

